



NICMS Nacional Suprimido erroneamente o código CFOP 7.101 pelo Ajuste Sinief nº 3 2022

 **Publicada em 31.05.2022 -15:09**

Foi divulgada no Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, notícia no sentido de que as Secretarias Estaduais de Fazenda e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) informam, que o código CFOP 7.101 foi suprimido erroneamente pelo Ajuste Sinief nº **3/2022** .

Dessa maneira, esclareça-se que na emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), o campo CFOP, para o referido tipo de operação, deve continuar a ser preenchido com o código 7.101.

Em breve, ato do Confaz regularizará tal situação.

(Disponível em:

<https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/informe.aspx?ehCTG=false&Informe=x6x+/MuQJ4w=>

Acesso em 31.05.2022)

Fonte: **Editorial IOB**